PORTARIA Nº 004/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **MARIA HELENA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 364.[redacted]-87, matrícula 4[redacted]9, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde I, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2024.

Igaratinga, 27 de junho de 2024.

JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA:069[redacted]50 5

Assinado de forma digital por JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA:069[redacted]505
Dados: 2024.06.27 15:00:17 -03'00'

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA